

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019 - PROCESSO Nº. 085/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2019

TIPO: Menor Preço, por Item.

RECIBO

Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 046/2019, que tem por objeto o "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal", conforme especificado no anexo "I" do edital, cuja sessão de abertura será no dia 01 de julho de 2019, às 09:00 horas.

,de de 2019.	
(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)	
EMPRESA INTERESSADA:	
ENDEREÇO:	
FONE/FAX:	-
E-MAIL:	-

Observações:

- 1) Este <u>recibo e a copia do cartão CNPJ</u> deverá ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo enviaremos o arquivo da AutoCotação Betha.



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019 - PROCESSO Nº. 085/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2019

- 1. O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO PR, através do Diáriol Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Federal nº. 7892/13, de 19 de setembro de 2.001; Portaria nº. 126/2014, de 05 de setembro de 2.014, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006 e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o fornecimento de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e Banho descritos no Termo de Referência Anexo I atendido no presente certame, torna público a realização de licitação, no dia 01/072019 às 09:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, no endereço Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro.
- 1.2. O recebimento do Credenciamento dar-se-á até as **09:30 horas do dia 01 de Julho de 2019**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado, cuja sessão de abertura será no dia **01 de Julho de 2019**, às **9:40 horas**.

2. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- **2.1.** Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.
- 2.1.1. Os interessados em participar da presente licitação deverão solicitar, mediante requerimento, ao Departamento de Licitações deste Município, o arquivo de geração da proposta magnética, que será quesito de habilitação da proposta de preço no processo licitatório. Para o fornecimento do arquivo, deverá ser apresentado ou encaminhado via e-mail <u>licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br</u>, mediante cópia do Cartão do CNPJ, juntamente com última alteração do Contrato Social;
- 2.1.2. Caso a proposta de preço não seja formulada e gerada através do programa AutoCotação Betha, disponibilizado pelo Município, será a mesma considerada INABILITADA; e,
- 2.1.3. Se a proposta magnética apresentada através de PENDRIVE, CD ou DVD apresentar problema na importação dos arquivos e a empresa participante não conseguir saná-lo durante o horário estipulado para abertura e verificação do envelope com a proposta de preço, a mesma será considerada INABILITADA.
- **2.2**. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (artigo 12 do anexo "I" ao Decreto 3.555/00, de 08 de agosto de 2.000), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

- **2.2.1.** A solicitação de esclarecimento deverá estar devidamente carimbada e assinada pelo responsável legal da empresa
- **2.2.2.** Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- **2.3.** Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
 - II Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
 - IV Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - V Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e,
 - VI Estrangeiras que não funcionem no país.

4. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes contendo a **Proposta de preços, juntamente com o arquivo da proposta magnética**, bem como impressa via sistema **Proposta Comercial (vide anexo IX) e Documentação relativos a este Pregão.**

4.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- **4.2.1.** Instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em cartório**, na forma do novo Código Civil, art. 654, parágrafo 2º, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- **4.2.2.** No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **4.2.3.** Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

- **4.2.4.** Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V. (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02).
- **4.2.5.** Declaração de enquadramento e regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), cuja prova deverá efetivar-se através de documento expedido pela Junta Comercial do Estado ou por Órgão que tenha os mesmos poderes para tal.
- **4.2.6.** Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deixar de apresentar documento relativo à sua regularidade fiscal no momento de abertura do certame licitatório, deverá a mesma informar na **DECLARAÇÃO** solicitada no item anterior que não dispõe do documento exigido para exibição naquele ato.
- **4.2.7.** Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.
- **4.3.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- **4.4.** O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes com a **Proposta** ou **Documentação** relativos a este Pregão.
- **4.5.** Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.
- **4.6.** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- **4.7.** A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, a licitante não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.
- **4.8.** Os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e **a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, protocolados da seguinte forma:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERA	L
CARNEIRO – PR	
PROCESSO Nº/ PREGÃO PRESENCIAL	
Nº /	
LICITANTE:	
ENVELOPE "01" (PROPOSTA DE PREÇO)	



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL
CARNEIRO – PR
PROCESSO Nº/ PREGÃO PRESENCIAL
Nº/
LICITANTE:
ENVELOPE "02" (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO)

4.9. DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, DEVERÁ CONTER:

- **4.9.1.** Anexo V Declaração de Requisitos de Habilitação.
- **4.9.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, e/ou declaração de firma individual, com a(s) última(s) alteração(ões) ocorrida(s), e no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- **4.9.2.1** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e,
- **4.9.2.2.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- **4.9.3.** Documento expedido pela Junta Comercial do Estado (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadrada (microempresas e as empresas de pequeno porte), atualizada.
- 4.9.4. Cópia da cédula de identidade (RG) do representante/credenciado.
- **4.9.5.** Cópia do CPF do representante/credenciado.
- **4.9.6.** Procuração do representante da empresa licitante (caso o representante/credenciado não seja sócio da empresa), com firme reconhecida.
- 4.10. O ENVELOPE №. 01 (PROPOSTA) DEVERÁ CONTER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO ITEM 09 DESTE EDITAL.
- 4.11. O ENVELOPE №. 02 (DOCUMENTAÇÃO) DEVERÁ CONTER A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ANEXO II.
- **4.12.** No ato de entrega dos envelopes da proposta e documentação, deverá ser entregue ao Pregoeiro, **DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, sem a qual ficará a empresa interessada impedida de participar do certame (modelo Anexo V).

5. OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal"



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

5.2. Os Materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referência – anexo "I" deste edital, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

- **6.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- I Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- II Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
- III Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame, importação da proposta magnética para o sistema de licitações e contratos e a classificação dos licitantes;
- IV Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- V Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI Adjudicação da proposta de menor preço;
- VII Elaboração de ata;
- VIII Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX Recebimento do exame e a decisão sobre recursos; e
- X Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.
- **6.2.** Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de General Carneiro.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- I Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- II Que apresentarem preços superiores aos preços máximos previstos no Termo de Referência; e,
- III Que não apresentarem proposta magnética, bem como impressão da mesma no sistema Proposta Comercial, que será fornecida mediante solicitação do arquivo, contendo cartão do CNPJ e cópia da última alteração do contrato social.
- **7.2.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **a) -** Os preços iniciais propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- **b)** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- **c)** O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio receberá o arquivo magnético da proposta de preços e importará para o sistema de licitações da prefeitura.
- **d)** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº. 3.555, para lances verbais.
- **e)** Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº. 3.555.
- **f)** Às licitantes classificadas conforme estabelecido na alínea "d" ou no caso da alínea "e", será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance oferecido pelos demais licitantes.
- **7.3.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate será efetuado de acordo com o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, isto é, terá preferência de contratação a microempresa e a empresa de pequeno porte.
- **7.4.** Entende-se por empate, na modalidade de pregão, o intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, conforme estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.
- **7.5.** Caso haja empate entre duas ou mais propostas apresentadas por microempresa e empresa de pequeno porte, o desempate será efetuado por sorteio, em obediência ao disposto inciso III, do artigo 45, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.
- **7.6.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.
- **7.7.** Será declarada vencedora a proposta aceita que atender todas as exigências editalícias e apresentar o menor preço total do item, caso seja habilitada.
- **7.8.** Não serão consideradas as propostas omissas, vagas ou as que apresentarem irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **7.9.** Se não for possível à abertura dos envelopes das Propostas de Preços e da Documentação de Habilitação em uma única Sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

- **7.10.** Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova Sessão, oportunamente marcada para prosseguimento da licitação.
- **7.14.** Constatado o atendimento pleno das exigências do edital, o senhor Pregoeiro declarará a vencedora, podendo ser adjudicado o objeto da presente licitação.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - SESSÃO PÚBLICA/LANCES

- **8.1.** Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará sequencia ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.
 - **8.1.1.** Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances;
 - **8.1.2.** Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
 - **8.1.3.** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
 - **8.1.4.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na **exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de classificação final das propostas para o item em disputa;
 - **8.1.5.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no Termo de Referência, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
 - **8.1.6.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sansões previstas no **item 22**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro; e,
 - **8.1.7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- **8.2.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, procedendo á negociação, se for o caso, e decidindo motivadamente a respeito.
- **8.3.** No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

9. DAS PROPOSTAS

- **9.1.** São requisitos da proposta de preços:
- I Ser preenchida, <u>preferencialmente</u>, através do Termo de Referência (**Proposta Magnética**), por meio mecânico, **conter a MARCA do material cotado e cotar com apenas duas casas após a vírgula (R\$ 0,00)**, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- II Conter preço por item, já inclusas todas as despesas com frete, mão-de-obra para efetuar a descarga, embalagem, impostos e todos os demais encargos e tributos pertinentes;
- III Conter identificação do licitante;
- IV Conter a descrição do objeto da presente licitação, com indicação da MARCA do material em conformidade com as ESPECIFICAÇÕES constantes no Termo de Referência do edital;
- V Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- VI Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital:
- VII Conter carimbo da empresa e assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VIII Validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias; e,
- IX O prazo de entrega dos produtos: de acordo com o disposto neste Edital
- X A proposta devera ser preenchida em software fornecido pela licitante, entregue em uma via impressa, carimbada assinada em todas as folhas, e outra em CompactDisk CD, mídia DVD ou PEN-DRIVE. A mídia devera estar dentro do envelope da Proposta Comercial.
- **9.2.** Cada proponente deverá computar, no preço que cotar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de qualquer tributo, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.
- **9.3.** Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no Termo de Referência Anexo I, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93).
- **9.4.** A apresentação da proposta implicará, por si só, aceitação tácita de todas as clausulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº. 10.520, do Decreto Municipal 091/06 e da Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.

10. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- **10.1.** Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.
- **10.2.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

- **10.2.1.** O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2.002.
- **10.2.2.** Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deixar de apresentar documento relativo à sua regularidade fiscal, o Pregoeiro conceder-lhe-á o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **10.2.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certame Licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **10.2.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- **10.2.5**. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **10.3.** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor preço.
- **10.3.1.** O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **11.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, bem como as condições exigidas **no item 08** do presente Edital.
- **11.2.** Para o preço POR ITEM, o proponente não poderá cotar preço com mais de duas casas após a vírgula (R\$ 0,00). O não atendimento ao solicitado acarretará a desclassificação do(s) item(ns) cotado (s).
- **11.3**. Será desclassificado as propostas cujo preço por item exceder o citado no Termo de Referência e/ou alterarem quantidades e especificações constantes do item

12. DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

- **12.1.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante.
- **12.2.** A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso (artigo 4º, Inciso XX, da Lei 10.520/02 de 17/07/02).
 - **12.2.1.** Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
 - **12.2.2.** A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.
- **12.3.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.
- **12.4.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.
- **12.5.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **13.1.** A adjudicação e homologação somente serão efetivadas:
- a) Se não houver manifestação dos licitantes da intenção de interpor recursos, devidamente registrada em ata durante o transcurso da Sessão do Pregão; e,
- Após o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos e dado conhecimento dos seus resultados.
- **13.2.** A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será feita **PELO MENOR PREÇO POR ITEM** e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.
- **13.3.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e em havendo interesse da Prefeitura Municipal de General Carneiro, esta poderá propor prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

14. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- **14.1**. A proponente vencedora se obriga entregar os Materiais de acordo com as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal de General Carneiro, as quais solicitarão a empresa através da AF Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado.
- **14.2.** A proponente vencedora se obriga entregar os Materiais com o **prazo máximo de 05** (**cinco**) dias úteis, contados a partir da data de expedição da AF Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor, os quais deverão ter prazo de validade de **no**



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

mínimo 01 (um) ano após a data de entrega dos mesmos..

- **14.3.** Os materiais deverão ser entregues no horário das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas em dias de expediente no endereço da Secretaria Solicitante, conforme endereço indicado na solicitação ou à funcionário designado munido da devida Autorização de Fornecimento
- **14.3.1**. A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores sem a devida Autorização de Fornecimento.
- **14.4.** A proponente vencedora se obriga entregar os Materiais em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada deverá substituir os Materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas
- **14.5.** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos Materiais, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
- **14.6.** Caso a fabricação do Material cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, que tenha o mesmo principio ativo daquele, devidamente reconhecido pela ANVISA, quando o licitador o solicitar.
- **14.7.** Os Materiais terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.
- **14.8.** Serão recusados os Materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelas Secretarias Municipais .
- **14.9.** Os Materiais deverão ser transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação de cada produto.
- **14.10**. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos Materiais contratados.
- **14.11.** Não serão aceitos Material suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.
- **14.12.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

14.13. O prazo de fornecimento dos Materiais é de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **15.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.
- **15.2.** O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos Materiais fornecidos.
- **15.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- **15.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **15.5**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **15.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **15.7.** A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **15.8.** Para a efetivação do pagamento, a empresa contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

16. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;

Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral; 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;

Unidade 01 – Serviço Administrativo da Saúde;



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral; 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;

Unidade 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;

3.3.90.30.00.00.00.00 1102 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo:

Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção Serviços Administrativos Educação;

3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

3.3.90.30.00.00.00.00 1116 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção Secretaria de Esportes;

3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo:

Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;

Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e Conservação do Meio Ambiente;

3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social;

Projeto/Atividade: 2.050 - Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social;

3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo:

Unidade 06 – Secretaria Municipal de Industria e Comercio:

Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção Coord Ind. Com e Serviços;

....3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

17. DA QUALIDADE DOS MATERIAIS

- **17.1**. Os Materiais cotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.
- **17.2.** Os Materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

18. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

- **15.1.** Os materiais ora licitados serão recebidos e inspecionados pelo funcionário responsável designado para tal função, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.
- 18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

19. DO REAJUSTE

19.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes

20. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

20.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

21. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

21.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura da ata, o Srª Gisele Montoski, responsável pela Secretaria Municipal de Administração, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

22. DAS SANÇÕES

- **22.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.
- **22.2.** No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:
- a) Advertência;
- b) Multa de:
- b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.
- b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

- b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, nos casos de rescisão por culpa do CONTRATADO, o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de General Carneiro, Estado do Paraná; e,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **22.3.** Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- **22.4.** Após a conclusão do processo administrativo, garantida a ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior, corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável à licitante.
- **22.5.** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, ser sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações e ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

23. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **23.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas neste Edital.
- **23.2.** As quantidades dos produtos são estimadas, portanto não representam obrigação de contratação pela Administração.
- **23.3.** As quantidades constantes neste Edital serão liberadas gradativamente, de acordo com a necessidade das diversas Secretarias desse Município.
- **23.4**. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o Órgão Gerenciador solicitará ao primeiro fornecedor classificado a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços. Caso o primeiro classificado se veja impedido de contratar, o Município convocará os demais classificados que aceitarem contratar pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- **23.5.** No caso de o primeiro fornecedor classificado não assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, o Órgão Gerenciador poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com a licitante seguinte, antes de efetuar o Registro de Preços, não obstante o disposto no art. 6º, do Decreto nº. 7892/13
- **23.6.** Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 10, do Decreto nº. 7892/13.
- 23.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

específica para a contratação pretendida. Não obstante, é assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

24. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

- **24.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 7892/13.
- **24.2.** Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar ou não a adesão de terceiros, de que trata o subitem 23.1, à Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital. Ele poderá utilizar-se de motivos como à falta de pessoal necessário à administração da Ata de Registro de Preços para negar solicitação de adesão.
- **24.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **24.4.** As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- **24.5.** Quanto aos Órgãos participante do presente instrumento convocatório, destaca-se que os quantitativos relativos às suas necessidades serão registrados nas próprias Atas do Órgão Gerenciador, não sendo necessária a assinatura de novas Atas. Entretanto, os órgãos e entidades que aderirem às Atas de Registro de Preços deverão assinar uma nova Ata de Registro de Preços, específica, com os fornecedores de seu interesse. Tal Ata deverá ter o prazo final de sua vigência igual ao da Ata de Registro de Preços a que ela se vincula, além de ter que encaminhar uma cópia ao Órgão Gerenciador.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 25.1. Constituem obrigações da Contratada de:
- **25.2**. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
 - b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 26.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:
- 26.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;
- **26.3.** Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos Materiais, quais deveram apresentar descrição e qualidade. conforme Anexo I desse Edital.
 - a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - c) Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **26.4.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- **27.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

- **27.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- **27.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **28.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- **28.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 28.4. Assegura-se ao Município de General Carneiro Pr o direito de:
- **28.4.1.** Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);
- **28.4.2.** Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
- 28.4.3. Adiar a data da Sessão Pública;
- **28.4.4**. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93;
- **28.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **28.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

- **28.7.** As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório:
- **28.8**. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a presente licitação.
- **28.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **28.9.1.** Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.
- **28.9.2.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- **28.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- **28.11.** Em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº. 516/2010 será, verificado junto ao banco de dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, a confirmação de que a proponente não sofreu sanções que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.
- **28.12.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Presidente Getulio Vargas, nº 601 Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min, 13h00min às 17h00min, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29. FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

30. ANEXOS DO EDITAL

- I Termo de Referência;
- II Documentação de Habilitação;
- III Modelo de Credenciamento;
- IV Modelo de Declaração de Licitante Empregador. (inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal);
- V Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
- VI Modelo de Declaração de idoneidade;



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

VII - Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;

VIII - Modelo Declaração de que nenhum sócio exerce cargo ou Função Pública;

IX - Modelo de CARTA-PROPOSTA;

X – Minuta da Ata de Registro.

General Carneiro – PR, 12 de Junho de 2019.

Luis Henrique Nery **Pregoeiro**



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019 - PROCESSO Nº. 085/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

- 1.1 A aquisição de materiais descritos conforme Anexo I, é indispensável, para suprir às necessidades das Secretarias Municipais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas e ao funcionamento diário das repartições públicas e para as atividades das Escolas Municipais.
- 1.2. Considerando também que os gêneros de copa e cozinha solicitados, vêm a ser de fundamental importância para suprir as necessidades das escolas municipais, conforme exige recursos recebidos através do "Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE", salientando que a aquisição de materiais lúdicos e pedagógicos, visa dar condições de melhorias de aprendizagem, incentivando aos alunos, a freqüência em sala de aula, evitando assim a evasão escolar.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Deverá ser considerada, juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06..

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontrada no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

4. DO OBJETO

4.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal", a saber:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Quant.	Un.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Agenda, tipo telefônica, índice alfabético A à Z, mínimo de 150 folhas, gramatura 75 G/m², Tam. 210x 150mm	5	Un.	R\$ 12,40	R\$ 62,00
2	Alfinetes para mural, c/ cabeça, cx. c/ 100 un.	22	Cx.	R\$ 3,99	R\$ 87,78



3	Almofada p/ Carimbo nº 03 - Tinta Azul	5	Un.	R\$	3,80	R\$	19,00
4	Apagador de madeira medindo 13cm com feltro,para apagar giz branco ou colorido – uso escolar	20	Un.	R\$	4,25	R\$	85,00
5	Apagador Simples para quadro branco feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade - 14x5 cm	5	Un.	R\$	3,40	R\$	17,00
6	Apagador para quadro branco feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade - 14x5 cm c/depósito para 03 Marcadores	58	Un.	R\$	4,50	R\$	261,00
7	Apontador feito em metal, sem caixa reserva, 2,5cm	605	Un.	R\$	0,75	R\$	453,75
8	Atilho super amarelo, contendo 50g, (borrachinha de dinheiro). Pct. c/ no mínimo 100 unidades.	118	Pct.	R\$	4,50	R\$	531,00
9	Bandeja p/ Escritório c/ 3 repartições	11	Un.	R\$	45,00	R\$	495,00
10	Balão nº 7 liso com 50 unidades cada, diversas cores	235	Pct.	R\$	8,10	R\$	1.903,50
11	Bastão de Cola quente fina, c/ 30cm, embalagem com 1 kg	70	Kg.	R\$	29,00	R\$	2.030,00
12	Bastão de Cola quente grossa embalagem com 1 kg	20	Kg.	R\$	30,00	R\$	600,00
13	Borracha escolar tamanho médio, branca	1210	Un.	R\$	0,50	R\$	605,00
14	Caderno Universitário Aspiral c/ no mínimo 200 Folhas - Capa dura	10	Un.	R\$	9,90	R\$	99,00
15	Caderno brochura - grande - 96 Folha (Brochurão)	200	Un.	R\$	4,00	R\$	800,00
16	Caderno de caligrafia - 48 folhas, brochura	400	Un.	R\$	2,00	R\$	800,00
17	Caderno de desenho, brochura tamanho médio - 40 Folhas	400	Un.	R\$	2,00	R\$	800,00
18	Caderno de linguagem, brochura – médio - 48 Folhas	100	Un.	R\$	2,00	R\$	200,00
19	Caderno de linguagem, brochura – médio - 96 Folhas	1800	Un.	R\$	2,00	R\$	3.600,00
20	Caderno quadriculado, brochura – médio - 96 Folhas	400	Un.	R\$	2,00	R\$	800,00
21	Caixa arquivo morto em papelão tamanho ofício.	300	Un.	R\$	2,50	R\$	750,00
22	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho ofício (250x130x350mm) cor azul	380	Un.	R\$	4,50	R\$	1.710,00
23	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, Pilha.	13	Un.	R\$	12,90	R\$	167,70
24	Caneta p/ E.V.A. 1mm	10	Un.	R\$	2,10	R\$	21,00
25	Caneta corretivo, a base de solvente, com 7ml. Ponta de metal c/ tampa, contendo selo de segurança INMETRO, conforme portaria 481/2010	5	Un.	R\$	6,00	R\$	30,00
26	Caneta Esferográfica azul	1805	Un.	R\$	0,65	R\$	1.173,25
27	Caneta Esferográfica preta	380	Un.	R\$	0,65	R\$	247,00
28	Caneta Esferográfica vermelha	275	Un.	R\$	0,65	R\$	178,75
29	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta	320	Un.	R\$	1,85	R\$	592,00



	facetada fluorescente. – diversas cores						
30	Canetinha de boa qualidade, estojo com 12 cores	410	Jg.	R\$	6,30	R\$	2.583,00
31	Cartolina diversas cores. Medida aproximada 50x66cm	830	Un.	R\$	0,60	R\$	498,00
32	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 10, caixa c/ 100 un.	2	Cx.	R\$	2,50	R\$	5,00
33	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 8, caixa c/ 100 un.	45	Cx.	R\$	2,50	R\$	112,50
34	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 6, caixa c/ 100 un.	11	Cx.	R\$	2,50	R\$	27,50
35	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 4, caixa c/ 100 un.	62	Cx.	R\$	2,50	R\$	155,00
36	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 3, caixa c/ 100 un.	26	Cx.	R\$	2,50	R\$	65,00
37	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 2, caixa c/ 100 un.	60	Cx.	R\$	2,50	R\$	150,00
38	Clipes Grampo Trançado nº 2, com arame de aço revestido. Caixa c/ 50 un.	3	Cx.	R\$	2,50	R\$	7,50
39	Cola branca lavável, não tóxica 90 gramas	135	Un.	R\$	2,05	R\$	276,75
40	Cola em bastão fórmula extraforte de grande aderência, a base de polímeros e glicerina, para aplicação em diversos materiais, não tóxica para uso escolar bastão 20gr. Com validade mínima de 1 (um) ano.	310	Un.	R\$	3,75	R\$	1.162,50
41	Cola escolar branca lavável – Frasco com 1 kg	100	Un.	R\$	13,50	R\$	1.350,00
42	Cola Glitter embalagem com 6 cores de 23 gramas cada	300	Jg.	R\$	4,00	R\$	1.200,00
43	Cola Instantânea, tubo mínimo 3g. Com tampa anti entupimento. Com validade mínima de 1 (um) ano.	2	Un.	R\$	3,95	R\$	7,90
44	Cola instantânea Multiuso média viscosidade 20g	100	Un.	R\$	7,50	R\$	750,00
45	Cola para E.V.A. e Isopor 35g.	10	Un.	R\$	3,80	R\$	38,00
46	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18ml.	41	Un.	R\$	2,40	R\$	98,40
47	Colchete Latonado nº 08, largura de perna de no mínimo 5mm, Cx. c/ 72 un.	1	Cx.	R\$	6,00	R\$	6,00
48	Envelope saco off set branco, 125x176mm. Pacote c/ 100 un.	7	Pct.	R\$	24,90	R\$	174,30
49	Envelope saco off set, ouro e branco, A4 - 229x324mm. Pacote c/ 100 un.	39	Pct.	R\$	39,90	R\$	1.556,10
50	Envelope oficio – cor branca, 114x229mm. Pacote c/ 100 un.	8	Pct.	R\$	15,00	R\$	120,00
51	Envelope 25x18cm na cor branca e ouro. Pct. c/ 100 un.	10	Pct.	R\$	32,00	R\$	320,00



52	Envelope 265x370mm	250	Un.	R\$ 0,50	R\$	125,00
53	Estilete pequeno, lâmina 9mm aproximadamente, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	20	Un.	R\$ 2,50	R\$	50,00
54	Etiqueta adesiva 60X40mm	101	Rolo	R\$ 9,00	R\$	909,00
55	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 150X20mm.	40	Un.	R\$ 2,46	R\$	98,40
56	Fita adesiva crepe - 16mm x 50m	403	Rolo	R\$ 3,52	R\$	1.418,56
57	Fita adesiva fina, transparente, tamanho grande, 12mm x 50m	45	Rolo	R\$ 1,20	R\$	54,00
58	Fita adesiva fina, transparente, tamanho pequeno, 12mm x 10m	10	Rolo	R\$ 0,75	R\$	7,50
59	Fita adesiva incolor – 45mmx100m (fita larga)	630	Rolo	R\$ 4,50	R\$	2.835,00
60	Fita Adesiva Colorida, Polipropileno medindo 12x40cm (Cores: verde, amarelo, vermelho)	30	Rolo	R\$ 1,25	R\$	37,50
61	Fita Adesiva Dupla Face, Polipropileno medindo 12mmx30m	80	Rolo	R\$ 4,00	R\$	320,00
62	Folha A3 (Resma com 500 folhas). Caixa c/ 5 resmas	3	Cx.	R\$ 117,00	R\$	351,00
63	Giz branco para quadro negro- caixa com 64 unid	200	Cx.	R\$ 2,50	R\$	500,00
64	Giz cera grande cx com 12 unid – 12 cores expessura grossa	305	Cx.	R\$ 4,65	R\$	1.418,25
65	Giz colorido para quadro negro – com 50 unid.	200	Cx.	R\$ 3,50	R\$	700,00
66	Glitter Escolar Frasco contendo no mínimo 3Gr.	10	Un.	R\$ 1,25	R\$	12,50
67	Grampeador de mão tipo alicate, para grampos 26/6, com depósito de grampo em inox. Capacidade p/ grampear até 25 folhas de gramatura 75g/m², estrutura em metal, medindo não inferior a 15 cm	76	Un.	R\$ 19,67	R\$	1.494,92
68	Grampeador Tapeceiro Alta Pressão Profissional	2	Un.	R\$ 45,00	R\$	90,00
69	Grampeador grande 23/10-13, Capacidade p/ grampear no mínimo 100 Folhas, gramatura 75g/m², estrutura em metal	7	Un.	R\$ 24,00	R\$	168,00
70	Grampos para grampeador, modelo 23/10-13, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	30	Cx.	R\$ 9,90	R\$	297,00
71	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	185	Cx.	R\$ 6,00	R\$	1.110,00
72	Grampos para grampeador de tapeceiro modelo 106/06, em embalagem com caixa com 2.500 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	10	Cx.	R\$ 11,00	R\$	110,00
73	Guilhotina – Comprimento do Corte 420mm, Dimensões Aproximadas (mm) 512x391x0,80, Dimensões do Tampo 450x390mm, Tampo em Aço Pintado Eletrostaticamente Para Maior Resistência, Serigrafia com Escala Milimétrica e	2	Un.	R\$ 229,00	R\$	458,00



	Dimensões Mais Usuais de Corte, Lâminas em Aço SAE 1045, Apoio em Borracha Para Maior Resistência, Régua de Segurança e Prensadora de 01 Folha, Capacidade de Corte de no Mínimo 05 e Máxima de 08 Folhas de 75 Gr, Peso Mínimo 5 Kg.						
74	Grampo U de 12mm p/ grampeador manual - cx. c/ 100 un.	50	Cx.	R\$	8,65	R\$	432,50
75	Grampo trilho de plástico 80mm p/ 200 Folhas, ideal para pastas plásticas ou papelão, caixa c/ 50 jogos. (Tipo Romeu e Julieta)	11	Cx.	R\$	7,80	R\$	85,80
76	Lapis de cor grande Caixa com 12 unid – diversas cores	410	Cx.	R\$	4,83	R\$	1.980,30
77	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta. Altura mínima 17 cm. Contendo selo de segurança INMETRO, conforme portaria 481/2010	2270	Un.	R\$	0,41	R\$	930,70
78	Livro ATA 50 folhas c/ margem	200	Un.	R\$	9,50	R\$	1.900,00
79	Livro ATA 100 folhas	60	Un.	R\$	15,90	R\$	954,00
80	Livro ponto tamanho grande com 100 folhas 22X32cm	70	Un.	R\$	17,03	R\$	1.192,10
81	Livro Protocolo de Correspondências com 100 folhas	3	Un.	R\$	12,90	R\$	38,70
82	Marcador de página auto adesivo - c/ 125 flags em cada pacote - cinco cores no pacote	6	Un.	R\$	6,00	R\$	36,00
83	Massinha de modelar não tóxica com 12 unid caixa c/ 180 grs	420	Cx.	R\$	4,02	R\$	1.688,40
84	Palito de picolé em madeira, ponta redonda pct com 100 un	50	Pct.	R\$	4,50	R\$	225,00
85	Palito para churrasco pct com 100 unidades	50	Pct.	R\$	4,90	R\$	245,00
86	Papel A4 Vergê cx / pct. com 50 folhas cores sortidas - Formato A4 (210x297mm)	100	Cx/Pct.	R\$	18,00	R\$	1.800,00
87	Papel Auto-Adesivo Para Recado, removíveis, contem 04 unidades Tipo Post It, Medindo 38mm X 51mm, colorida;	70	Pct.	R\$	4,63	R\$	324,10
88	Papel Auto-Adesivo Para Recado, removíveis, contem 04 unidades Tipo Post It, Medindo 76mm X 102mm, colorida;	90	Pct.	R\$	5,90	R\$	531,00
89	Papel Camurça, Folha Medindo 40x60 cm. Cores: Azul e Rosa	20	Un.	R\$	0,90	R\$	18,00
90	Papel Carbono Preto, Caixa c/ 100 un.	10	Cx.	R\$	36,25	R\$	362,50
91	Papel cartão fosco 50x70 240G - cores sortidas	500	Un.	R\$	1,80	R\$	900,00
92	Papel contacto adesivo rolo com 10 metros - nas cores branco, transparente, estampado	5	Rolo	R\$	35,73	R\$	178,65
93	Papel crepom 48cmX2m pct com 10 unidades cores sortidas	50	Pct.	R\$	9,00	R\$	450,00
94	Papel dobradura, 110g 235x325mm c/21 cores Pct. 42 FL	5	Pct.	R\$	18,00	R\$	90,00
95	Papel EVA liso – 600x400x2mm – cores diversas	1430	Un.	R\$	1,90	R\$	2.717,00
96	Papel EVA plus – folhas em diversas cores – médio	200	Un.	R\$	5,71	R\$	1.142,00



97	Papel folha de seda pcte com 50 folhas	20	Pct.	R\$ 12,50	R\$	250,00
98	Papel laminado – cores sortidas	200	Un.	R\$ 1,00	R\$	200,00
99	Papel micro ondulado pcte com 10 unidadescores sortidas	20	Pct.	R\$ 4,00	R\$	80,00
100	Papel sulfite A4 210mmx297mm, alcalino, 75g/m² - resma com 500 folhas – caixa com 10 resmas	300	Cx.	R\$ 189,00	R\$	56.700,00
101	Papel sulfite A4 210mmx297mm, reciclado, resma com 500 folhas – caixa com 10 resmas	17	Cx.	R\$ 200,00	R\$	3.400,00
102	Papel verge folha A4, branco, com 50 folhas	10	Pct.	R\$ 18,00	R\$	180,00
103	Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80 mm, cor preta, medindo 280x350mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente.	55	Un.	R\$ 10,97	R\$	603,35
104	Pasta catálogo capa preta- contendo 50 folhas em plástico transparente	55	Un.	R\$ 11,90	R\$	654,50
105	Pasta para arquivo – com elástico - superfície plastificada em diversas cores – 35X25cm	540	Un.	R\$ 3,04	R\$	1.641,60
106	Pasta Plástica c/ elástico e aba. Dimensões: 335x250x55mm. Chapa confeccionada em plástico corrugado, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta	620	Un.	R\$ 4,00	R\$	2.480,00
107	Pasta Plástica em L, flexível, tamanho A4, pacote c/ 10 un.	30	Pct.	R\$ 8,00	R\$	240,00
108	Pasta Sanfonada Transparente com 12 Divisórias - 240x330mm	11	Un.	R\$ 16,47	R\$	181,17
109	Pasta Grampo Trilho, tamanho oficio cores diversas, Pct. c/ 10 un.	30	Pct.	R\$ 30,00	R\$	900,00
110	Pasta Suspensa para arquivo de aço, com visor transparente, etiqueta, grampo e trilho plástico.	270	Un.	R\$ 2,90	R\$	783,00
111	Pen Drive 8GB	20	Un.	R\$ 26,70	R\$	534,00
112	Pen Drive 16GB	3	Un.	R\$ 32,56	R\$	97,68
113	Percevejo Latonado dourado caixa com 100 unidades	80	Cx.	R\$ 3,50	R\$	280,00
114	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 30 folhas de papéis de uma só vez.	21	Un.	R\$ 18,00	R\$	378,00
115	Pincéis atômicos cores diversas	135	Un.	R\$ 2,76	R\$	372,60
116	Pincel para quadro branco. Resinas	100	Un.	R\$ 2,85	R\$	285,00



	termoplásticas, tinta a base de álcool, aprovado pelo INMETRO. Nas cores preto, vermelho, azul e verde						
117	Pistola para uso de cola quente - grande	60	Un.	R\$	13,40	R\$	804,00
118	Pistola para uso de cola quente – pequeno	50	Un.	R\$	11,30	R\$	565,00
119	Plástico transparente em metro para encapar cadernos	20	Mt.	R\$	1,30	R\$	26,00
120	Prancheta para anotações, tamanho mínimo ofício, com pegador de papéis.	65	Un.	R\$	4,90	R\$	318,50
121	Prendedor de Papel Binder Clip em metal com pintura epoxi e alças em aço 15mm cx c/ 60 un.	3	Cx.	R\$	13,98	R\$	41,94
122	Prendedor de Papel Binder Clip em metal com pintura epoxi e alças em aço 25mm cx c/ 48 un.	2	Cx.	R\$	15,72	R\$	31,44
123	Prendedor de Papel Binder Clip em metal com pintura epoxi e alças em aço 51mm cx c/ 12 un.	2	Cx.	R\$	11,63	R\$	23,26
124	Réguas plásticas – 30 cm – transparente	655	Un.	R\$	0,80	R\$	524,00
125	Régua Metal - 30cm	15	Un.	R\$	3,94	R\$	59,10
126	Saco Plástico Transparente c/ 4 furos, para proteção e separação no manuseio de documentos tamanho ofício. Confeccionado em plástico polietileno transparente, com soldas laterais de união entre dois filmes delimetando o formato do saco, com 4 furos na parte lateral esquerda (considerando a abertura do saco para cima). Especificações: Largura 240mm, Altura 320mm, daâmetro do furo de 6 mm. Pacote c/ 100 un.	2	Pct.	R\$	16,90	R\$	33,80
127	Tinta Guache, Pote Com 250ml. Composição: Resina, Água, Pigmentos, Carga E Conservante. Não Tóxico. Cores: Azul Celeste, Magenta, Marron, Rosa, Verde Folha, Vermelho Fogo, Amarelo Ouro, Amarelo Pele, Azul Turquesa, Branco, Laranja, Preto, Verde Bandeira e Violeta	70	Un.	R\$	3,90	R\$	273,00
128	Tinta para pintura Facial Kit c/ 5 cores. Composição: tinta cremosa não tóxica. Conteúdo da Embalagem: 5 potes com 4g cada	20	Kit	R\$	10,05	R\$	201,00
129	Tecido TNT – cores: branco, laranja, amarelo, azul, preto, vermelho, verde, rosa, marrom - rolo com 50 metros	28	Rolo	R\$	75,00	R\$	2.100,00
130	Tesoura de picotar grande inoxidável, cabo polipropileno	20	Un.	R\$	14,00	R\$	280,00
131	Tesoura grande de escritório, 20cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	60	Un.	R\$	6,90	R\$	414,00
132	Tesoura para corte de papel – pequena com ponta arredondada – cabo plástico diversas cores	400	Un.	R\$	3,15	R\$	1.260,00
133	Tinta Guache para uso escolar – 15 ml cx com 6 cores	400	Cx.	R\$	4,75	R\$	1.900,00
134	Tinta na cor preta, azul e vermelha, para almofada de carimbo automático, em embalagem de aproximadamente 42 ml.	10	Un.	R\$	3,50	R\$	35,00
135	Papel Cartão Dupla face, no mínimo 50x65cm,	50	Un.	R\$	1,50	R\$	75,00



branco								
130 131 132 132 133 134 135								
Ifiquido de 12, Sem glicerina TU	136	azul e vermelho	40	Un.	R\$	6,00	R\$	240,00
Pasta Suspensa, Caixa Com 50 Unidades	137	·	10	Un.	R\$	1,50	R\$	15,00
193	138		50	Cx.	R\$	6,00	R\$	300,00
Imã, Rolo 10 metros, manta magnética neutra - 1 a	139		50	Un.	R\$	8,50	R\$	425,00
md e largura x 2mm de espessura 2 Pilha Alcalina Tipo AA - c/ 04 Unidades 3 Pilha Alcalina Tipo AA - c/ 04 Unidades 4 Pincel p/ Pintura nº 06 4 Pincel p/ Pintura nº 10 5 Pincel p/ Pintura nº 10 6 Pincel p/ Pintura nº 10 7 Papel E.V.A. c/ Gliter - 600x400x2mm 7 Place de Isopor 100x50cm Branco - 2 cm de espessura de primeira qualidade 8 Placa de Isopor 100x50cm Branco - 2 cm de espessura de primeira qualidade 9 Quadro aviso em feltro, medindo 1,20x0,90cm, espessura total de 17mm, revestido de feltro acrílico na cor verde ou azul marinho, com molduras arredondadas em alumínio anodizado, fosco, sistema de fixação visível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanha acessórios para instalação. Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por laminado metalamínico, para fixar na parede. Prod. Com materiais de alta qualidade, medindo 120x0,90. Agenda Diária Executiva, Com Milolo Costurado, Tendo Visão De 01 Dia Por Página, Exceto Sábado E Domingo, Formato Mínimo De 17x24cm. Impresso Em Uma Cor Só, Papeloff-151 Set 63g/M2. Contendo No Mínimo 352 Páginas E Mais 6 Páginas Contendo Mapa A 4x4 Cores. Capa Dura E Com Marcador De Páginas Em Fitilho De Cetim. Capa Na Cor Azul, Preta Ou Cinza. Tapete com encaixe de letras, confeccionado em EVA contendo 26 placas em letra de forma (maiúscula e minúscula) medindo 300x300x08mm cada. Acondicionado em sacola, com zipper e alça. Conjunto alfanumérico confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças, sendo 26 orijuntos de números de "Oa 9", 26 conjunto do alfabeto de "A a Z" e 13 conjuntos de vogais, cada peça medindo aproximadamente 30mm. Acondicionada em sacola com zipper e alça.	140	Bola de Isopor 75mm	50	Un.	R\$	1,09	R\$	54,50
143 Pilha Alcalina Tipo AAA - c/ 04 Unidades 75 Pct. R\$ 5,10 R\$ 382,50 1444 Pincel p/ Pintura nº 06 10 Un. R\$ 2,40 R\$ 24,00 145 Pincel p/ Pintura nº 10 10 Un. R\$ 2,95 R\$ 29,50 146 Pincel p/ Pintura nº 18 10 Un. R\$ 3,25 R\$ 32,50 147 Papel E.V.A. c/ Gliter - 600x400x2mm 80 Un. R\$ 5,40 R\$ 432,00 148 Placa de Isopor 100x50cm Branco - 2 cm de espessura de primeira qualidade Quadro aviso em feltro, medindo 1,20x0,90cm, espessura total de 17mm, revestido de feltro acrílico na cor verde ou azul marinho, com molduras arredondadas em alumínio anodizado, fosco, sistema de fixação visível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanha acessórios para instalação. Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por laminado metalamínico, para fixar na parede. Prod. Com materiais de alta qualidade, medindo 120x0,90. Agenda Diária Executiva, Com Miolo Costurado, Tendo Visão De 01 Dia Por Página, Exceto Sábado E Domingo, Formato Mínimo De 17x24cm. Impresso Em Uma Cor Só, Papeloff-Set 63g/M2. Contendo No Mínimo 352 Páginas E Mais 6 Páginas Contendo Mapa A 4x4 Cores. Capa Dura E Com Marcador De Páginas Em Fitilho De Cetim. Capa Na Cor Azul, Preta Ou Cinza. Tapete com encaixe de letras, confeccionado em EVA contendo 26 placas em letra de forma (misscula) em medindo 300x300x08mm cada. Acondicionado em sacola, com zipper e alça. Conjunto al fanumérico confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de "O a 9", 26 conjunto do alfabeto de "A a Z" e 13 conjuntos de vogais, cada peça medindo aproximadamente 30mm. Acondicionada em sacola com zipper e alça.	141	·	3	Rolo	R\$	7,00	R\$	21,00
144 Pincel p/ Pintura nº 06 145 Pincel p/ Pintura nº 10 146 Pincel p/ Pintura nº 10 147 Papel E.V.A. of Gilter - 600x400x2mm 148 Pincel p/ Pintura nº 18 147 Papel E.V.A. of Gilter - 600x400x2mm 148 Placa de Isopor 100x50cm Branco - 2 cm de espessura de primeira qualidade 148 Quadro aviso em feltro, medindo 1,20x0,90cm, espessura total de 17mm, revestido de feltro acrílico na cor verde ou azul marinho, com molduras arredonadas em aluminio anodizado, fosco, sistema de fixação visível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanha acessórios para instalação. Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por laminado metalamínico, para fixar na parede. Prod. Com materiais de alta qualidade, medindo 120x0,90. Agenda Diária Executiva, Com Miolo Costurado, Tendo Visão De 01 Dia Por Página, Exceto Sábado E Domingo, Formato Mínimo De 17x24cm. Impresso Em Uma Cor Só, Papeloff-Set 63g/M2. Contendo No Mínimo 352 Páginas E Mais 6 Páginas Contendo Mapa A 4x4 Cores. Capa Dura E Com Marcador De Páginas Em Fitilho De Cetim. Capa Na Cor Azul, Preta Ou Cinza. Tapete com encaixe de letras, confeccionado em EVA contendo 26 placas em letra de forma 152 (maiscula e minúscula) medindo 300x300x08mm cada. Acondicionado em sacola, com zipper e alça. Conjunto alfanumérico confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças, sendo 26 corjuntos de números de "O a 9", 26 conjunto da alfabeto de "A a Z" e 13 conjuntos de vogais, cada peça medindo aproximadamenta 30mm. Acondicionada em sacola com zíper e alça.	142	Pilha Alcalina Tipo AA - c/ 04 Unidades	75	Pct.	R\$	4,85	R\$	363,75
145 Pincel p/ Pintura nº 10 10 Un. R\$ 2,95 R\$ 29,50 146 Pincel p/ Pintura nº 18 10 Un. R\$ 3,25 R\$ 32,50 147 Papel E.V.A. c/ Gliter - 600x400x2mm 148 Placa de Isopor 100x50cm Branco - 2 cm de espessura de primeira qualidade Quadro aviso em feltro, medindo 1,20x0,90cm, espessura total de 17mm, revestido de feltro acrílico na cor verde ou azul marinho, com molduras arredondadas em alumínio anodizado, fosco, sistema de fixação visível, podendo ser instalada na vertical ou horizontal, acompanha acessórios para instalação. Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por lamiado metalamínico, para fixar na parede. Prod. Com materiais de alta qualidade, medindo 120x0,90. Agenda Diária Executiva, Com Miolo Costurado, Tendo Visão De 01 Dia Por Página, Exceto Sábado E Domingo, Formato Mínimo De 17x24cm. Impresso Em Uma Cor Só, Papeloff-Set 63g/M2. Contendo No Mínimo 352 Páginas E Mais 6 Páginas Contendo No Mínimo 352 Páginas En Fitilho De Cetim. Capa Na Cor Azul, Preta Ou Cinza. Tapete com encaixe de letras, confeccionado em EVA contendo 26 placas em letra de forma (misscula) medindo 300x300x08mm cada. Acondicionado em sacola, com zipper e alça. Conjunto alfanumérico confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de "O a 9", 26 conjunto do alfabeto de "A a Z" e 13 conjuntos de vogais, cada peça medindo aproximadamente 30mm. Acondicionada em sacola com ziper e alça.	143	Pilha Alcalina Tipo AAA - c/ 04 Unidades	75	Pct.	R\$	5,10	R\$	382,50
146 Pincel p/ Pintura nº 18 147 Papel E.V.A. c/ Gliter - 600x400x2mm 148 Placa de Isopor 100x50cm Branco - 2 cm de espessura de primeira qualidade 148 Placa de Isopor 100x50cm Branco - 2 cm de espessura total de 17mm, revestido de feltro acrífico na cor verde ou azul marinho, com molduras arredondadas em alumínio anodizado, fosco, sistema de fixação visível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanha acessórios para instalação. Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por laminado metalamínico, para fixar na parede. Prod. Com materiais de alta qualidade, moldo Costurado, Tendo Visão De 01 Dia Por Página, Exceto Sábado E Domingo, Formato Mínimo De 17x24cm. Impresso Em Uma Cor Só, Papeloff-Set 63g/M2. Contendo No Mínimo 352 Páginas Em Fitilho De Cetim. Capa Na Cor Azul, Preta Ou Cinza. Tapete com encaixe de letras, confeccionado em EVA contendo 26 placas em letra de forma (maiúscula e minúscula) medindo 300x300x8mm cada. Acondicionado em sacola, com zipper e alça. Conjunto alfanumérico confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de "O a 9", 26 conjunto do alfabeto de "A a Z" e 13 conjuntos de vogais, cada peça medindo apoxinadamente 30mm. Acondicionada em sacola com zíper e alça.	144	Pincel p/ Pintura nº 06	10	Un.	R\$	2,40	R\$	24,00
Papel E.V.A. c/ Gliter - 600x400x2mm Placa de Isopor 100x50cm Branco - 2 cm de espessura de primeira qualidade Quadro aviso em feltro, medindo 1,20x0,90cm, espessura total de 17mm, revestido de feltro acrílico na cor verde ou azul marinho, com molduras arredondadas em alumínio anodizado, fosco, sistema de fixação visível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanha acessórios para instalação. Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por laminado metalamínico, para fixar na parede. Prod. Com materiais de alta qualidade, medindo 120x0,90. Agenda Diária Executiva, Com Miolo Costurado, Tendo Visão De 01 Dia Por Página, Exoeto Sábado E Domingo, Formato Mínimo De 17x24cm. Impresso Em Uma Cor Só, Papeloff-Set 63g/M2. Contendo No Mínimo 352 Páginas E Máis 6 Páginas Contendo Mapa A 4x4 Cores. Capa Dura E Com Marcador De Páginas Em Fitilho De Cetim. Capa Na Cor Azul, Preta Ou Cinza. Tapete com encaixe de letras, confeccionado em EVA contendo 26 placas em letra de forma (maiúscula e minúscula) medindo 300x300x80mm cada. Acondicionado em sacola, com zipper e alça. Conjunto alfanumérico confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de "O a 9", 26 conjunto do alfabeto de "A a Z" e 13 conjuntos de vogais, cada peça medindo apoximadamente 30mm. Acondicionada em sacola com zíper e alça.	145	Pincel p/ Pintura nº 10	10	Un.	R\$	2,95	R\$	29,50
Placa de Isopor 100x50cm Branco - 2 cm de espessura de primeira qualidade Quadro aviso em feltro, medindo 1,20x0,90cm, espessura total de 17mm, revestido de feltro acrílico na cor verde ou azul marinho, com molduras arredondadas em alumínio anodizado, fosco, sistema de fixação visível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanha acessórios para instalação. Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por laminado metalamínico, para fixar na parede. Prod. Com materiais de alta qualidade, medindo 120x0,90. Agenda Diária Executiva, Com Miolo Costurado, Tendo Visão De 01 Dia Por Página, Exceto Sábado E Domingo, Formato Mínimo De 17x24cm. Impresso Em Uma Cor Só, Papeloff-Ság/M2. Contendo No Mínimo 352 Páginas E Mais 6 Páginas Contendo Mapa A 4x4 Cores. Capa Dura E Com Marcador De Páginas Em Fitilho De Cetim. Capa Na Cor Azul, Preta Ou Cinza. Tapete com encaixe de letras, confeccionado em EVA contendo 26 placas em letra de forma (maiúscula e minúscula) medindo 300x300x300x8mm cada. Acondicionado em sacola, com zipper e alça. Conjunto alfanumérico confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de "O a 9", 26 conjunto do alfabeto de "A a Z" e 13 conjuntos de vogais, cada peça medindo aproximadamente 30mm. Acondicionada em sacola com zíper e alça.	146	Pincel p/ Pintura nº 18	10	Un.	R\$	3,25	R\$	32,50
espessura de primeira qualidade Quadro aviso em feltro, medindo 1,20x0,90cm, espessura total de 17mm, revestido de feltro acrilico na cor verde ou azul marinho, com molduras arredondadas em alumínio anodizado, fosco, sistema de fixação visível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanha acessórios para instalação. Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por laminado metalamínico, para fixar na parede. Prod. Com materiais de alta qualidade, medindo 120x0,90. Agenda Diária Executiva, Com Miolo Costurado, Tendo Visão De 01 Dia Por Página, Exceto Sábado E Domingo, Formato Mínimo De 17x24cm. Impresso Em Uma Cor Só, Papeloff-Set 63g/M2. Contendo Napa A 4x4 Cores. Capa Dura E Com Marcador De Páginas Em Fitilho De Cetim. Capa Na Cor Azul, Preta Ou Cinza. Tapete com encaixe de letras, confeccionado em EVA contendo 26 placas em letra de forma (maiúscula e minúscula) medindo 300x300x08mm cada. Acondicionado em sacola, com zipper e alça. Conjunto alfanumérico confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de "O a 9", 26 conjunto do alfabeto de "A a Z" e 13 conjuntos de vogais, cada peça medindo apoximadamente 30mm. Acondicionada em sacola com zíper e alça.	147		80	Un.	R\$	5,40	R\$	432,00
espessura total de 17mm, revestido de feltro acrílico na cor verde ou azul marinho, com molduras arredondadas em alumínio anodizado, fosco, sistema de fixação visível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanha acessórios para instalação. Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por laminado metalamínico, para fixar na parede. Prod. Com materiais de alta qualidade, medindo 120x0,90. Agenda Diária Executiva, Com Miolo Costurado, Tendo Visão De 01 Dia Por Página, Exceto Sábado E Domingo, Formato Mínimo De 17x24cm. Impresso Em Uma Cor Só, Papeloff-Set 63g/M2. Contendo Napa A 4x4 Cores. Capa Dura E Com Marcador De Páginas Em Fitilho De Cetim. Capa Na Cor Azul, Preta Ou Cinza. Tapete com encaixe de letras, confeccionado em EVA contendo 26 placas em letra de forma (maiúscula e minúscula) medindo 300x300x08mm cada. Acondicionado em sacola, com zipper e alça. Conjunto alfanumérico confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de "O a 9", 26 conjunto do alfabeto de "A a Z" e 13 conjuntos de vogais, cada peça medindo aproximadamente 30mm. Acondicionada em sacola com zíper e alça.	148		50	Un.	R\$	5,00	R\$	250,00
confeccionado em MDF e sobreposto por laminado metalamínico, para fixar na parede. Prod. Com materiais de alta qualidade, medindo 120x0,90. Agenda Diária Executiva, Com Miolo Costurado, Tendo Visão De 01 Dia Por Página, Exceto Sábado E Domingo, Formato Mínimo De 17x24cm. Impresso Em Uma Cor Só, Papeloff-151 Set 63g/M2. Contendo No Mínimo 352 Páginas E Mais 6 Páginas Contendo Mapa A 4x4 Cores. Capa Dura E Com Marcador De Páginas Em Fitilho De Cetim. Capa Na Cor Azul, Preta Ou Cinza. Tapete com encaixe de letras, confeccionado em EVA contendo 26 placas em letra de forma (maiúscula e minúscula) medindo 300x300x30mx cada. Acondicionado em sacola, com zipper e alça. Conjunto alfanumérico confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de "O a 9", 26 conjunto do alfabeto de "A a Z" e 13 conjuntos de vogais, cada peça medindo aproximadamente 30mm. Acondicionada em sacola com zíper e alça.	149	espessura total de 17mm, revestido de feltro acrílico na cor verde ou azul marinho, com molduras arredondadas em alumínio anodizado, fosco, sistema de fixação visível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanha	5	Un.	R\$	98,00	R\$	490,00
Tendo Visão De 01 Dia Por Página, Exceto Sábado E Domingo, Formato Mínimo De 17x24cm. Impresso Em Uma Cor Só, Papeloff- 151 Set 63g/M2. Contendo No Mínimo 352 Páginas E 16 Un. R\$ 28,37 R\$ 453,92 Mais 6 Páginas Contendo Mapa A 4x4 Cores. Capa Dura E Com Marcador De Páginas Em Fitilho De Cetim. Capa Na Cor Azul, Preta Ou Cinza. Tapete com encaixe de letras, confeccionado em EVA contendo 26 placas em letra de forma (maiúscula e minúscula) medindo 300x300x08mm cada. Acondicionado em sacola, com zipper e alça. Conjunto alfanumérico confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de "O a 9", 26 conjunto do alfabeto de "A a Z" e 13 conjuntos de vogais, cada peça medindo aproximadamente 30mm. Acondicionada em sacola com zíper e alça.	150	confeccionado em MDF e sobreposto por laminado metalamínico, para fixar na parede. Prod. Com materiais de alta qualidade, medindo	5	Un.	R\$	100,00	R\$	500,00
EVA contendo 26 placas em letra de forma (maiúscula e minúscula) medindo 300x300x08mm cada. Acondicionado em sacola, com zipper e alça. Conjunto alfanumérico confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de "O a 9", 26 conjunto do alfabeto de "A a Z" e 13 conjuntos de vogais, cada peça medindo aproximadamente 30mm. Acondicionada em sacola com zíper e alça.	151	Agenda Diária Executiva, Com Miolo Costurado, Tendo Visão De 01 Dia Por Página, Exceto Sábado E Domingo, Formato Mínimo De 17x24cm. Impresso Em Uma Cor Só, Papeloff-Set 63g/M2. Contendo No Mínimo 352 Páginas E Mais 6 Páginas Contendo Mapa A 4x4 Cores. Capa Dura E Com Marcador De Páginas Em Fitilho De Cetim. Capa Na Cor Azul, Preta Ou	16	Un.	R\$	28,37	R\$	453,92
plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças, sendo 26 153 conjuntos de números de "O a 9", 26 conjunto do alfabeto de "A a Z" e 13 conjuntos de vogais, cada peça medindo aproximadamente 30mm. Acondicionada em sacola com zíper e alça.	152	EVA contendo 26 placas em letra de forma (maiúscula e minúscula) medindo 300x300x08mm cada. Acondicionado em sacola, com zipper e alça.	10	Jg.	R\$	60,00	R\$	600,00
154 Material dourado confeccionado em plástico 10 Jg. R\$ 45,00 R\$ 450,00		plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de "O a 9", 26 conjunto do alfabeto de "A a Z" e 13 conjuntos de vogais, cada peça medindo aproximadamente 30mm. Acondicionada em sacola com zíper e alça.		Jg.				
	154	Material dourado confeccionado em plástico	10	Jg.	R\$	45,00	R\$	450,00



	prolipropileno, contendo aproximadamente 611 peças que consiste em: cubo (milhar), 10 placas (centenas), 100 prismas (dezenas) e 500 cubos (unidades). Acondicionado em caixa de papelão.					
155	Quebra cabeça Animais confeccionado em MDF e impresso em policromia , contendo 10 quebra cabeças, cada um medindo aproximadamente 280x180x2,8mm, com diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças. Acondicionado em caixa de papelão	10	Jg.	R\$ 86,	10 R\$	864,00
156	Jogo de Dominó 28 peças, com estojo em material resistente medindo aproximadamente cada peça 4,5cmx2,3cmx0,5cm	10	Jg.	R\$ 14,9	90 R\$	149,00
157	Bacia plástica, material resistente, 13 Lts, várias cores	10	Un.	R\$ 9,9	95 R\$	99,50
158	Bacia plástica 35 L - canelada - dimensões: 55x55x20cm cores diversas com alças reforçadas	10	Un.	R\$ 18,4	16 R\$	184,60
159	Bandeja retangular serve tudo em plástico branca capacidade 7 litros	10	Un.	R\$ 21,	54 R\$	215,40
160	Bandeja retangular serve tudo em plástico branca capacidade 12 L - 54x38x8,5cm	10	Un.	R\$ 36,6	85 R\$	366,50
161	Caçarola panela em Alumínio Medidas (Aproximadas), Altura: 15 cm, Diâmetro: 28 cm, Espessura: 2,2 mm, Capacidade: 9 Litros	10	Un.	R\$ 45,0	00 R\$	450,00
162	Caçarola panela em Alumínio Medidas (Aproximadas) Altura: 13,5 cm, Diâmetro: 26 cm, Espessura: 1,70 mm, Capacidade: 13 litros	10	Un.	R\$ 65,9	90 R\$	659,00
163	Caldeirão Tamanho 38, Material: Alumínio, Dimensões: 38cm de diâmetro x 34cm de altura, Capacidade: 36 Litros	5	Un.	R\$ 90,0	00 R\$	450,00
164	Caneca de 300 MI Cor vermelha, Produto com qualidade. Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Resistente à temperaturas altas de alimentos, medidas aproximadas: altura 85mm, espessura 3mm	160	Un.	R\$ 6,8	35 R\$	1.096,00
165	Container em plástico transparente com alça, capacidade 12 litros, medidas aproximadas comprimento 410mm, altura 160mm, largura 280mm	10	Un.	R\$ 21,9	90 R\$	219,00
166	Container em plástico resistente para organizar brinquedos capacidade 77 litros, medidas aproximadas comprimento 650mm, altura 390mm, largura 450mm	10	Un.	R\$ 74,0	00 R\$	740,00
167	Colher de sopa em aço inox. Comprimento: 18,7cm, Largura: 3,9cm, Altura: 2,4cm, Espessura: 1,2mm. Caixa com 12 unidade	30	Dz.	R\$ 29,8	30 R\$	894,00
168	Colher para arroz em aço inox. Dimensões do produto, Largura: 6,00 cm, Altura: 3,00 cm, Profundidade: 25,00 cm	20	Un.	R\$ 7,5	0 R\$	150,00
169	Concha em aço inox cabo longo 30 cm, dimensões aproximadas 2,5mm capacidade 100 ml, diâmetro 8 cm	10	Un.	R\$ 12,9	90 R\$	129,00
170	Copo Duro, Resistente capacidade 300 ml. Cor	160	Un.	R\$ 7,0	0 R\$	1.120,00



	vermelho. Produto com qualidade. Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Resistente a temperaturas altas de alimentos.					
171	Cumbuca Escolar, Cor vermelho 350 ml medidas aproximadas: Espessura: 3 mm, altura 55mm, Diâmetro: 100mm. Produto com qualidade. Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Resistente a temperaturas altas de alimentos.	160	Un.	R\$ 8,00	R\$	1.280,00
172	Prato escolar cor vermelho Produto com qualidade. Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Resistente a temperaturas altas de alimentos. Capacidade 600ml, medidas aproximadas: altura 32mm espessura 2,5mm, largura da aba 15mm	160	Un.	R\$ 6,00	R\$	960,00
173	Escorredor de massa e macarrão em alumínio medidas aproximadas altura 13,5 cm X diâmetro 35cm capacidade para 9 litros com alças de baquelite	5	Un.	R\$ 14,90	R\$	74,50
174	Faca de serra para pão lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. Comprimento: 28,5cm aproximadamente	10	Un.	R\$ 8,62	R\$	86,20
175	Faca grande para cortes com lamina de aço 8" cabo em plástico. Tamanho aproximadamente Comprimento: 34.00 cm	10	Un.	R\$ 15,00	R\$	150,00
176	Forma retangular alta em alumínio, Medidas aproximadas: C. 37,7 x L. 27 x A. 4 cm	10	Un.	R\$ 23,90	R\$	239,00
177	Forma alumínio bolo quadrada medindo aproximadamente (35x35x7cm)	10	Un.	R\$ 12,90	R\$	129,00
178	Garrafa térmica em aço inoxidável com interior de inox; capacidade para 2,5 litros	4	Un.	R\$ 60,00	R\$	240,00
179	GARRAFA TERMICA PLASTICA 5 LITROS	12	Un.	R\$ 41,90	R\$	502,80
180	Jarra para suco/água com capacidade para 02 Litros Cores da tampa variadas	20	Un.	R\$ 9,40	R\$	188,00
181	Liquidificador com 600W de potência, 3 velocidades + pulsar, 1.7L de capacidade aproximadamente - 110V	9	Un.	R\$ 109,00	R\$	981,00
182	Pá de polietileno para cozinha; Material muito resistente a altas temperaturas; Medidas aproximadas: Comprimento total: 35cm; Espessura do polietileno: 0,8cm; Largura da pá: 5cm.	10	Un.	R\$ 7,50	R\$	75,00
183	Panela de Pressão 10 L de Alumínio Polido, Válvula Segurança - Alças e tampa de baquelite;	9	Un.	R\$ 80,00	R\$	720,00
184	Panela de pressão 7,0 litros de Alumínio Polido, com válvula de segurança - Alças e tampa de baquelite;	9	Un.	R\$ 61,90	R\$	557,10
185	Pegador de massa tipo concha em inox com cabo em nylon, Bojo profundo e dentado tamanho aproximado 29,5 x 5,5 cm	10	Un.	R\$ 13,50	R\$	135,00
186	Peneira nylon grande, medida aproximada 7x12x25cm	20	Un.	R\$ 8,50	R\$	170,00
187	Pote plástico transparente, resistente com tampa, retangular ou redondo capacidade 3 litros	20	Un.	R\$ 11,80	R\$	236,00



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

188	Pote plástico transparente, resistente com tampa, retangular ou redondo capacidade 6 litros	20	Un.	R\$ 14,95	R\$	299,00
189	Suporte para galão de água 20 litros. Medidas Externas: Largura 28cm, Altura 27cm, capacidade do reservatório 2 L	12	Un.	R\$ 19,14	R\$	229,68
190	Tábua de Cortar em Plástico Branco, confeccionado em polipropileno Medidas: 29.8x25x0.5cm.	10	Un.	R\$ 12,00	R\$	120,00
191	Ilhós redondo p/ cortina 19 mm ou 28mm composição em plástico pacote com 50 un	8	Pct.	R\$ 19,00	R\$	152,00
192	Kit Varão Simples 19mm de 2,00 Metros, contendo: 1 Barra de 2m que se encaixam, 03 Suporte com Parafuso e Buchas para Fixação, 2 Ponteiras (podem variar o desenho). Diversas cores	30	Kit	R\$ 27,80	R\$	834,00
193	Blackout plástico Corta Luz Largura 140 cm x 15 mm	50	Mt.	R\$ 19,65	R\$	982,50
194	Tecido Branco p/ Lençol - Rolo c/ 50 metros. Antialérgico, podendo ser de algodão puro / percal: a partir de 180 fios ou pode ser 100% algodão (puro) ou 50% algodão e 50% poliéster (misto).	2	Rolo	R\$ 398,00	R\$	796,00
	TOTAL				R\$ 163	.310,95

Valor Extenso:

por

(CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

- **4.2**. O fornecimento será efetuado de forma fracionada, nas quantidades estabelecidas pela secretaria solicitante, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem ou Autorização de Fornecimento, ou outro instrumento equivalente, os quais deverão ter prazo de validade de **no mínimo 01 (um) ano após a data de entrega dos mesmos.**
- 4.3. A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores sem a devida Autorização de Fornecimento.

5. DO LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues no horário das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas em dias de expediente no endereço da Secretaria Solicitante, conforme endereço indicado na solicitação ou à funcionário designado munido da devida Autorização de Fornecimento.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de assinatura do contrato e término em 12 (doze) meses.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

- 7.1. Os pagamentos dos produtos serão efetuados até 30 (trinta) dias após à emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, a qual deverá conter o número da licitação, acompanhada dos seguintes documentos que comprovem regularidade fiscal: Certidão negativa de débitos INSS, certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 7.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. DAFISCALIZAÇÃO

- 8.1. Caberá ao responsável pela Secretaria de Administração do Município de General Carneiro, Sr^a Gisele Montoski, com a anuência do Prefeito Municipal, promover todas as ações necessárias para o fiel cumprimento do Contrato.
- 8.2. A CONTRATADA deverá indicar preposto, aceito pelo CONTRATANTE, gestor do Contrato, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

General Carneiro, 12 de Junho de 2019.

Luis Henrique Nery **Pregoeiro**



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019 - PROCESSO Nº. 085/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2019 RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do Ministério da Fazenda;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de Idoneidade Anexo VI.
- e) Declaração de que o proponente "não possui empregados menores de 18 anos", de acordo com o modelo constante no Anexo IV.

PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, em plena validade:
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servico (FGTS):
- g) -Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011.
- h) Alvará de Licença de Funcionamento da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da sede da mesma, compatível com o objeto licitado;

PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, assinados pelo Representante legal da Empresa e seu Contador, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: a licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência.



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.
 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

General Carneiro, 12 de Junho de 2019.

Luis Henrique Nery **Pregoeiro**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL №. 046/2019 – PROCESSO №. 085/2019 REGISTRO DE PREÇOS №. 027/2019

Αo

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

CARTA DE CREDENCIAMENTO

	Pela	presente	fica	credenciado , portador		Sr RG	(a) nº
formular preços e impugna todo e	tar esta lic lances vei e, ainda, ri ção a recur qualquer a	itante no proce rbais à propos ubricar docume rsos, assinar ata	dimento licit ta escrita ap entos, renun as, recorrer d à perfeita	atório acima indicado presentada, quando aciar ao direito de de decisões adminis representação ati	do, pode convoc recurso trativas,	endo o mo cado, neg e apres enfim, pra	, para esmo gociar sentar aticar
	Atencios	samente,					
		,	em	de		de 2	019.
	(ASSII	NATURA DO R	EPRESENT/	ANTE DA PROPON	ENTE)		



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO IV (MODELO)

Ao PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/ PROCESSO Nº. 0/
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0/
Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº. 0/, junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, que a empresa
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO V

Ao PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/ PROCESSO Nº. 0/
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0/
O(A) licitante, com domicílio (ou sede) na cidade de, estado, endereço através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica), DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº. 0/, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
, de de
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)
* ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.
OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO VI (MODELO)

Ao	
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARAN	Á
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/ PROCESSO Nº. 0/	
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0/	
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	
A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, mod acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas in pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidône licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.	npostas
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.	
, de de de	<u> </u>
(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)	



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO VII (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/ – PROCESSO Nº. 0/
REGISTRO DE PREÇOS №. 0/
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8538/15.
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.
General Carneiro – PR, de de 2019.
(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)
Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO VIII (MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUE NENHUM SÓCIO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIA	AL Nº. 0	_/ – PROCESSO	Nº. 0/	
REGISTRO DE PREÇ	OS Nº. 0			
0/, junto ao inscrita	Município no CNPJ s erça cargo	e para fins de parti de General Carneiro, sob o nº, nã ou função pública imp	Estado do Parar lo possui em sel	ná, que a empresa u quadro societário
Por ser verdade, firmo	(amos) a pi	resente.		
	, em	de	de	

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



Ao Município de General Carneiro - Paraná

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

MODELO

ANEXO IX - CARTA-PROPOSTA

Prezados Senhores,
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/ PROCESSO Nº. 0/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0/
Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.
Apresentamos nossa proposta para o "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal", conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.
1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: RAZÃO SOCIAL: C.N.P.J. №. INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE: CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE: CPF: ENDEREÇO: TELEFONE: E-MAIL:
2. CONDIÇÕES GERAIS
2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2. Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o anexo I do edital.
2.3. Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital.
2.4. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)
2.5. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento dos produtos, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.) legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
, emde de
ASSINATURA DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO X – MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Adr	ninistrativ	o nº							
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №/									
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº									
Lote Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)				
CLÁUSULA S	EGUNDA:	DO VAL	LOR CONTRATUAL E DAS DESP	ESAS					
2.1 O val	or total do	contrato	o é de R\$. ()						
			cipal de General Carneiro se rese e da verba, inclusive quanto ao qua						
			es da contratação objeto deste con as orçamentárias, a saber:	trato, serão o	riundas dos				
Unidade 02 – S	ade: 2.042 -	Municipa – Manut	al de Administração; enção Secretaria Municipal de Adn 00.00 1000 Material de Consumo.	ninistração Ge	eral;				



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;

Unidade 01 – Serviço Administrativo da Saúde;

Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;

3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;

Unidade 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

3.3.90.30.00.00.00.00 1497 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;

3.3.90.30.00.00.00.00 1102 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Serviços Administrativos Educação;

3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

3.3.90.30.00.00.00.00 1116 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção Secretaria de Esportes;

3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo:

Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;

Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e Conservação do Meio Ambiente;

3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social;

Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social;

3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Orgão 02 – Poder Executivo;

Unidade 06 – Secretaria Municipal de Industria e Comercio;

Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção Coord Ind. Com e Serviços;

....3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

2.3 Os preços of	ertados pelas e	mpresas signatária	as da pres	sente Ata de F	Registros de
Preços são constantes	na clausula prir	neira, obedecida a	a classifica	ção no Pregão	Presencial
nº,	especificadas,	detalhadamente,	na ata d	e julgamento	de preços,
constantes dos autos.					

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto	ao preço, as
cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº/	, que a
precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.	



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. ______ pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **3.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.
- **3.2.** O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.
- **3.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- **3.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **3.5**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **3.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **3.7.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **3.8.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- **5.1**. Contratada se obriga entregar os Materiais de acordo com as necessidades das diversas Secretarias Municipais de General Carneiro PR, a qual solicitara a empresa através da AF Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado.
 - 5.2. A Contratada se obriga entregar os Materiais com o prazo máximo de 05



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

(cinco) dias úteis, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor, os quais deverão ter prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano após a data de entrega dos mesmos..

- **5.3.** Os materiais deverão ser entregues no horário das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas em dias de expediente no endereço da Secretaria Solicitante, conforme endereço indicado na solicitação ou à funcionário designado munido da devida Autorização de Fornecimento.
- 5.3.1. A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores sem a devida Autorização de Fornecimento.
- **5.4.** A Contratada se obriga entregar os Materiais em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada deverá substituir os Materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas
- **5.5.** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos Materiais, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
- **5.6.** Caso a fabricação do Materiais cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, que tenha o mesmo principio ativo daquele, devidamente reconhecido pela ANVISA, quando o licitador o solicitar.
- **5.7.** Os Materiais terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.
- **5.8.** Serão recusados os Materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.
- **5.9.** Os Materiais deverão ser transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação de cada produto.
- **5.10**. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos Materiais contratados.
- **5.11.** Não serão aceitos Materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

5.12. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.13.	O prazo	de forne	cimento	dos	Materiais	é d	e 12	(doze)	meses,	após	s a
formalização	de qualqu	uer um do	s compre	omiss	sos previst	os n	o artig	o nº. 1	1 do De	creto	nº.
7892/13, de	19/09/2	001, com	inicio	no	dia	/	_/	_ е	termino	no	dia
/	/_										

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

- **6.1**. Os Materiais cotados terão que ser qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.
- **6.2.** Os Materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

- **7.1.** Caberá ao responsável pela Secretaria de Administração do Município de General Carneiro, Sr^a Gisele Montoski, com a anuência do Prefeito Municipal, promover todas as ações necessárias para o fiel cumprimento da Ata.
- **7.2.** A CONTRATADA deverá indicar preposto, aceito pelo CONTRATANTE, gestor do Contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

- **8.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:
 - I advertência;
- II multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- **III** multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;
- **IV** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;
- **V -** A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

- § 1º As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- § 2º A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;
- § 3º A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
- **8.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90:
- **8.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO

9.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO TERMO CONTRATUAL

- **10.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.
- **10.2.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

	10.3.	0	edital	do	Pregão	Presencia	ıl nº.	/	-	Reg	istro	de	Preços	nº.
	_/	i	ntegra	a pi	resente	ata/contrato	, inde	pendentem	ente	de	trans	criçã	o, para	que
sejan	n dirim	ida	s quais	sque	r dúvida	s e ou interp	retaç	ões.						

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

- **11.1.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- **11.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
- **11.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.
- **11.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ Assinatura

NOME: _____ Assinatura